

Assunto: Conflito de Competência no Juizado Especial Cível

Competência: Juizado Especial Cível e Colégio Recursal

Público-alvo: Advogados(as) / Partes / Unidades Judiciais

Conteúdo: Conflito de Competência no Juizado Especial e no Colégio Recursal

Edição nº 3

O **Conflito de Competência** ocorre quando dois ou mais juízes se declaram competentes ou incompetentes para julgar uma determinada causa, cabendo a um órgão superior solucionar o conflito. No contexto de implantação do sistema eproc, o incidente demanda soluções adequadas a depender de cada caso, especialmente quando o conflito envolver uma unidade em que o sistema já está implementado e outra que ainda utiliza o SAJ.

Conflito entre duas Varas do JEC

Com todas as unidades judiciais de competência Juizado Especial Cível no eproc, eventual instauração de Conflito de Competência ocorre pelo próprio sistema, utilizando-se o botão “Suscitar Conflito na TR” (TR – sigla para Turma Recursal, nome utilizado para Colégio Recursal no eproc), do submenu “Ações”, na capa do processo.

Note que existe o botão “Suscitar conflito na TRU” (Turma de Recursos e Uniformização ou Turma de Uniformização, em nosso Tribunal): ele não deve ser utilizado, pois no TJ-SP os Conflitos de Competência são julgados pelo Colégio Recursal.



Descrição da imagem: submenu “Ações” com seleção do item: “Suscitar Conflito na TR”.

Conflito entre Vara do JEC x Vara de outra competência e outros

Quando o conflito envolver unidade judicial que ainda não implementou o eproc, a instauração deve obedecer ao procedimento disciplinado pelo [Comunicado Conjunto nº 965/19](#) – ou seja, o juízo suscitante oficia à **Câmara Especial** do TJSP, por e-mail (sj1.2.1@tjsp.jus.br), encaminhado ao Serviço de Entrada e Distribuição de Feitos Originários e Recursos da Câmara Especial e do Órgão Especial.

O mesmo procedimento se aplica aos seguintes casos:

- Conflito entre Turmas do Colégio Recursal
- Conflito entre Turma do Colégio Recursal e Câmara do Tribunal de Justiça

Atenção

O procedimento descrito acima será válido até a implantação do eproc na Câmara Especial do Tribunal de Justiça. A partir disso, será possível utilizar o botão “Suscitar Conflito no TJSP”, na seção “Ações” do processo.

Dúvidas

Dúvidas sobre o procedimento podem ser solucionadas pelo portal de chamados.